

Ata n.º 1

Ao dia 16 de janeiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Contratação Pública - Direção Intermédia de 2.º grau constituído por:

Presidente: Mónica Letra, Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I.P.

1.º Vogal: Ana Abrantes, Diretora Jurídica e de Contencioso da Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., (IAPMEI, I. P.).

2.º Vogal: António Eduardo Martins, Professor Auxiliar da Universidade Aberta.

Esta reunião teve por objetivo proceder à definição dos critérios a aplicar nos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Primeiro

A Avaliação Curricular visa avaliar a adequação das competências às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades e dentro do prazo de candidatura. O método de seleção será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- 1. Habilitações Académicas HA;
- 2. Experiência profissional EP;
- 3. Experiência profissional em cargo dirigente EPCD;
- Formação Profissional FP;

De acordo com a seguinte fórmula: AC = (10%HA) + (30%EP) + (40%EPCD) + (20%FP)











Em que:

Habilitações Académicas, serão avaliadas até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Habilitações Académicas	Valoração
Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura)	16 valores
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (mestrado)	18 valores
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (doutoramento)	20 valores

Experiência profissional, será avaliada nos termos do quadro infra, tendo em consideração o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos/as candidatos/as, através de documento oficial das respetivas entidades, mencionando a experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

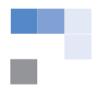
Experiência Profissional	Valoração
Com comprovada experiência profissional inferior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	0 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	10 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 5 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	12 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	14 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	16 valores











Experiência Profissional	Valoração
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	18 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 9 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	20 valores

Experiência profissional em cargo dirigente, será avaliada nos termos do quadro infra, tendo em consideração o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos/as candidatos/as, através de documento oficial das respetivas entidades, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional em cargos dirigentes ou similar.	0 Valores
Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover.	12 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover.	14 valores
Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover.	16 valores
Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover.	18 valores
om comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo 20 va irigente ou similar, na área do cargo a prover.	







Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Formação Profissional, será avaliada a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, obtidas nos últimos 5 anos. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem formação ou formação fora do âmbito do cargo a prover.	0 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover até 50 horas.	10 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 50 horas.	13 valores
Participação e conclusão com aproveitamento de formação profissional especializada/pós-graduação/MBA, fora do âmbito do cargo a prover.	15 valores
Participação e conclusão com aproveitamento de formação profissional especializada/pós-graduação/MBA, no âmbito do cargo a prover.	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.







Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerarse-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas em 0 valores.

Terceiro – A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula: EP = (A+2B+C+3D+E+5F) / 13

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

- A Motivação Profissional;
- B Planeamento e organização;
- C- Otimização de recursos;
- D Liderança e gestão de pessoas;
- E Sentido crítico;
- F Conhecimentos da área:

A - Motivação profissional - Neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do/a candidato/a inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional 20 valores;
- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional 8 valores;
- Não demonstrou motivação e interesse profissional 4 valores.

RUA SANTA MARTA Nº55 | 1150-294 LISBOA - PORTUGAL | + **351 217 231 200**

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA





- **B. Planeamento e organização** Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
 - Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização 20 valores;
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização 16 valores;
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização 12 valores;
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização 8 valores;
 - Não demonstrou capacidade de planeamento e organização 4 valores.
- **C. Otimização de recursos -** Visa avaliar a capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.
 - Demonstrou possuir elevada capacidade de otimização de recursos 20 valores;
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de otimização de recursos 16 valores;
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de otimização de recursos 12 valores;
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de otimização de recursos 8 valores;
 - Não demonstrou capacidade de otimização de recursos 4 valores.
- **D. Liderança e gestão de pessoas -** Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
 - Demonstrou possuir elevada capacidade de liderança e gestão de pessoas 20 valores;
 - Demonstrou possuir muito boa capacidade de liderança e gestão de pessoas 16 valores;
 - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de liderança e gestão de pessoas 12 valores;
 - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança e gestão de pessoas 8 valores;
 - Não demonstrou capacidade de liderança e gestão de pessoas 4 valores.



.

E – Sentido Crítico: Neste item procurar-se-ão avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:

- Demonstrou possuir elevado sentido crítico 20 valores;
- Demonstrou possuir muito bom sentido crítico 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico 8 valores;
- Não demonstrou sentido crítico 4 valores.

F – Conhecimentos na área: Neste item procurar-se-ão avaliar os conhecimentos que o/a candidato/a possui na área do cargo a prover.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 20 valores;
- Demonstrou possuir muitos bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 8 valores;
- Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer 4
 valores.

<u>Quarto</u> – Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.











Quinto – A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (30\%AC + 70\%EP)$$

<u>Sendo</u>: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública.

<u>Sexto</u> – O júri deliberou que as comunicações e notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão de Pessoas e Desenvolvimento.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

RUA SANTA MARTA Nº55 | 1150-294 LISBOA - PORTUGAL | + **351 217 231 200**